



REG: 441
ED: 20347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura: Dispensa de Licitação

Solicitação de Serviço: Nº 54

Recebido
23/05/23
Julm
Mt. 75 II

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 De serviços de Transmissão de jogos da Taça Açoriana, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Dias	Data	DESCRIÇÃO
01	19	30/05/2023 à 17/06/2023	Transmissão da Taça Açoriana

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é o período do evento. E na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é imediato contado do (a) a partir da saída do empenho, na forma do artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação dos serviços de Transmissão do Evento Taça Açoriana, os munícipes que não puderem estar presentes no Ginásio, poderão assistir de casa em tempo real.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2080	3.3.90.39.59.00.00	7071	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de execução e local de execução

4.1.1 O prestador de serviços fornecerá seus serviços de transmissão de evento esportivo Taça Açoriana, de 30 de maio a 17 de junho de 2023 no Ginásio Municipal Mário Collares da Silva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

4.1.2 Os serviços incluirão a captura de imagens e áudio do evento, bem como sua transmissão ao vivo para o público, utilizando os equipamentos e recursos técnicos necessários e adequados e também fornecerá o equipamento para realização da transmissão como cabos, microfones, câmeras, servidores de streaming entre outros.

4.1.3 O contratante autoriza o prestador de serviços a realizar, a transmissão do evento em plataforma de streaming online, redes sociais ou outros meios de comunicação, de acordo com as necessidades e estratégias definidas em comum acordo pelas partes.

4.3 Início da execução do objeto se dará a partir da data de começo da Taça Açoriana e indo até a final dos jogos.

4.4 Caso não seja possível a final na data assinalada, podendo ser prorrogado a final da mesma.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 579 de 13 de março de 2023**.

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

50% após ter decorrido metade dos jogos.

50% após a final dos Jogos.

6.1 O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento.

6.2 A liquidação ocorrerá após o término dos jogos e apresentação da ultima nota ao fiscal de contrato, que enviará ao devido setor para liquidação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento.

Mostardas, 19 de maio de 2023.

Natureza e despesa conferida.

Em 23/05/2023.

Autorização

Despesa autorizada.

Em 23/05/2023.

Autorização

Sergio Francisco Araujo Costa

Secretário Municipal de Turismo e Cultura